



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 23 de setembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1230/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 954, de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade na Rua Antonio Viana Silva, na Vila São João, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que será necessário um prazo de 30 (trinta) dias para verificar se a via preenche os requisitos estabelecidos na Resolução nº. 39/98 do CONTRAN.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho
Câmara Municipal de Assis

NESTA